



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 044/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 274,76 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.1305.2632 Aquisição De Equipamentos UBS Cuidados Maternos/Paternos-SES 1098

4430.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 274,76

TOTAL R\$ 274,76

FR – 2632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

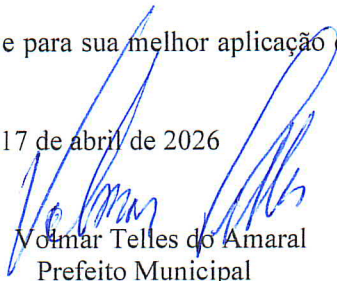
CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO A FONTE DE RECURSOS 2632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 274,76.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 17 de abril de 2026

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

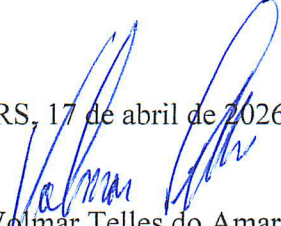
### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 044/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 274,76 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária para dispor de recursos para aquisição de equipamentos.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 17 de abril de 2026

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal